

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 9 de Maio de 2019.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo **Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2019**, que se refere a contratação de empresa para prestar serviços médicos junto ao Pronto Socorro Municipal.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, considerando também os fatos apresentados pela Secretaria de Saúde, no Ofício inaugural, caracterizando a **Inexigibilidade** do processo licitatório de acordo com o **Art. 25 da Lei 8.666/93**.

É o parecer

---

**ARTHURO ANTONIASSI**  
**ASSESSOR JURÍDICO**  
**OAB/PR Nº 70267**